



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TUNAS/RS

Tunas/RS, 12 de junho de 2026 – sexta-feira – Edição 01 – Lei Municipal 1281/2021

### EDITAL 001/2026 – PNAB CICLO 2

**REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº EDITAL 01/2026 – PNAB CICLO 2 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL**  
**ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

#### 1. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Comitê Gestor PNAB, após nenhuma apresentação de recurso no período de recursos da fase de seleção, torna público o resultado final da fase de seleção do chamamento público Edital nº 01/2026, de projetos culturais para fomento via termo de execução cultural, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade):

#### RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO PNAB 2026 (CATEGORIA ÚNICA)

PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
VESTINDO A TRADIÇÃO	150	Convocado para apresentar documentação na Fase de Habilitação.

#### 2. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

O projeto selecionado deverá encaminhar documentação conforme Orientação do próprio Edital 01/2026, Item 9.1 Documentos necessários:

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: pna.tunas@gmail.com com o assunto: DOCUMENTAÇÃO PROJETO XXXXXX (nome do projeto), os seguintes documentos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TUNAS/RS

Tunas/RS, 12 de junho de 2026 – sexta-feira – Edição 01 – Lei Municipal 1281/2021

Se o agente cultural for pessoa física:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo site SEFAZ RS e do site da Prefeitura Municipal de Tunas - RS;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
  - III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
  - IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
  - V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
  - VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo site SEFAZ RS e do site da Prefeitura Municipal de Tunas - RS;
  - VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
  - VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Após fase de Habilitação, caberá recurso entre os habilitados, e, na situação de falta de documentação ou pendências de débitos, os próximos colocados conforme pontuação final, serão convocados para envio de documentação e possível contemplação nas respectivas vagas do Edital 01 PNAB 2026.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TUNAS/RS

Tunas/RS, 12 de junho de 2026 – sexta-feira – Edição 01 – Lei Municipal 1281/2021

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo site SEFAZ RS e do site da Prefeitura Municipal de Tunas-RS em nome do representante do grupo ;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

O resultado da etapa de habilitação será divulgado dia 26/06/2026 no site da Prefeitura Municipal de Tunas - RS, na aba Publicações – PNAB, seguindo as demais etapas do Edital 01/2026 conforme seu próprio Cronograma de Anexo X.

Tunas, 12 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE REUTER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 12/06/2026

**MARIZETE NEILAND BOHRER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



O Município de Tunas - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tunas.rs.gov.br](http://www.tunas.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 3 de 3.*